

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA



CNPJ/MF N° 03.918.869/0001-08

GABINETE DA PREFEITA

Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 06/05/2021.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 07/05/2021 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/ Edição nº 3.723 – ANO XVI – Página 433.

DECRETO Nº 23, DE 6 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL NO PERÍODO DE 06/05/2021 A 21/05/2021 São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I a Lei Estadual nº 3.689, de 13 de maio de 1976, que emancipou o Município de São Félix do Araguaia (MT), desmembrando-o do Município de Barra do Garças (MT);
- II o dia 13 de maio, declarado como feriado municipal pela Lei Municipal nº 35, de 25 de abril de 1979; e
- III que o ponto facultativo do expediente não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA



CNPJ/MF N° 03.918.869/0001-08

GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de maio de 2021.

Art. 2º Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 6 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

> JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal